



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 332, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de exoneração da Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas, feita por meio da Portaria nº 2.212, de 18/09/2019, publicada no DOU nº 182, seção 2, página 15, de 19/09/2019, doc. SEI 0189094, bem como vacância no cargo de Diretor de Administração da Sudam;

Considerando orientação da Procuradoria Federal junto a Sudam por meio da Procuradora chefe que orientou que fosse cumprido o contido no amparo legal do art. 69, II do Regimento Interno da Sudam, referente a todos os processos encaminhados à Ascol para deliberação da Diretoria Colegiada, após diligência feita por esta Assessoria;

Considerando que a designação do substituto eventual do titular da Auditoria-Geral, deve ser aprovada pela Diretoria Colegiada desta Autarquia, conforme estabelecido no artigo 5º da Portaria CGU nº 2.737, de 20/12/2017; e

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.002259/2019-16, especialmente o contido no Ofício nº 10/2019-SUPERIN, registrado no SEI sob o nº 0199238,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" da Diretoria Colegiada a dispensa da servidora Maria Aldanisa Canto dos Santos, matrícula SIAPE nº 1084662, do encargo de substituta eventual do cargo de Auditor-Chefe da Sudam no período de 23/10 a 06/11/2019, devendo a mesma retornar após esse período para o referido encargo. Ficando no período de 23/10 a 06/11/2019 na substituição eventual do respectivo encargo a servidora Ieda do Socorro Almeida Jennings, matrícula SIAPE nº 1205186.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do presente processo à Coordenação de Gestão de Pessoas-CGP para providências quanto a elaboração da portaria.

Art. 3º - Determinar que referido pleito seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 24/10/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0199301** e o código CRC **394C1AA6**.